



C/2025/3470

25.6.2025

DECISÃO DO CONSELHO

de 19 de junho de 2025

que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em representação da Grécia

(C/2025/3470)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão do Conselho de 22 de julho de 2003, relativa à criação de um Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 3.º,

Tendo em conta a lista de candidaturas apresentada ao Conselho pela Grécia,

Considerando o seguinte:

- (1) Por Decisão de 5 de março de 2025 ⁽²⁾, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, para o período compreendido entre 6 de março de 2025 e 5 de março de 2028.
- (2) A Grécia apresentou uma lista de candidatos para vários lugares a prover,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados membros efetivos e membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, para o período que termina em 5 de março de 2028:

I. REPRESENTANTES DAS ADMINISTRAÇÕES NACIONAIS

Estado-Membro	Membros efetivos	Membros suplentes
Grécia	Vasiliki PAPANASTASIOU	Angeliki MOIROU Ioannis KONSTANTAKOPOULOS

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Estado-Membro	Membros efetivos	Membros suplentes
Grécia	Andreas STOIMENIDIS	Ioannis GKOUTZAMANIS Markos KONTIZAS

III. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DAS ENTIDADES PATRONAIS

Estado-Membro	Membros efetivos	Membros suplentes
Grécia	Katerina DASKALAKI	Stella TSIAMI Yanis STAVROU

⁽¹⁾ JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

⁽²⁾ Decisão do Conselho de 5 de março de 2025, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho (JO C, C/2025/1689, 13.3.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/1689/oj>).

Artigo 2.º

O Conselho nomeará posteriormente os membros efetivos e os membros suplentes ainda não designados.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Luxemburgo, em 19 de junho de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

A. DZIEMIANOWICZ-BAK
